

PORTARIA Nº 165 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo nas datas que menciona, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO que a última sessão ordinária deste Poder Legislativo ocorrerá no próximo dia 20 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que no período de recesso o servidor fica em sobreaviso, isto é, pode ser convocado para o trabalho caso haja necessidade e por determinação da Presidência (Processo nº 33.991-1/2018 TCE-MT);

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor fica em sobreaviso, podendo ser convocado para o trabalho caso haja necessidade e por determinação da Presidência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 10 de dezembro de 2021.

Pedro Filho
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

TERMO DE PUBLICAÇÃO Câmara Municipal de Barra do Garças

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo, no local especificado.

Ato DOL Nº 2346 - TCE MT

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 15 / 12 / 21